



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.501.194/0001-52, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ELOIR LUIZ BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.718.210-87, portador da cédula de identidade civil nº 8018229602, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório 07/2026

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e o reequilíbrio econômico financeiro nos valores do Contrato Administrativo nº 27/2026:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica altera a CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO para a alteração quantitativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo, sendo:

| ITEM | TRAJETO | LINHA                                              | QUILOMETRAGEM<br>ATUAL DO<br>CONTRATO                 | QUILOMETRAGEM<br>ACRESCIDA (+)<br>SUPRIMIDA (-)                                                        | QUILOMETRAGEM                                           |
|------|---------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 04   | 21      | LINHA SÃO<br>JOÃO DO<br>PORTO                      | 151 km diários<br><br>30.200 km – 200 dias<br>letivos | <b>19,10 km diários<br/>ACRESCIDA (+)<br/><br/>3.820 km - 200 dias<br/>letivos - ACRESCIDA<br/>(+)</b> | 170,10 km DIARIA<br><br>34.020 Km - 200 dias<br>letivos |
| 05   | 09      | LINHA GETULIO<br>VARGAS/SÃO<br>JOÃO DO<br>PORTO/FW | 165 km diários<br><br>33.000 Km – 200<br>dias letivos | <b>4,95 km diários<br/>SUPRIMIDA (-)<br/><br/>990 km - 200 dias<br/>letivos- SUPRIMIDA (-)</b>         | 160,05 km DIARIA<br><br>32.010 Km - 200 dias<br>letivos |
| 06   | 10      | LINHA BARRA<br>DO BRAGA/<br>PEDRAS                 | 138 km diários<br><br>27.600 Km – 200                 | <b>16,53 km diários<br/>SUPRIMIDA (-)</b>                                                              | 121,47 km DIARIA<br><br>24.294 Km - 200 dias            |

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

|  |  |            |              |                                             |         |
|--|--|------------|--------------|---------------------------------------------|---------|
|  |  | BRANCAS/FW | dias letivos | 3.306 km - 200 dias letivos - SUPRIMIDA (-) | letivos |
|--|--|------------|--------------|---------------------------------------------|---------|

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – do reequilíbrio econômico, repactuação ou reajuste geral: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

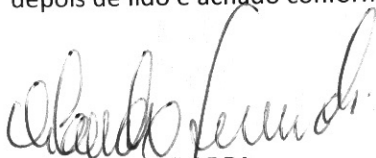
| Item | Trajeto                                                       | Quant. KM – 200 dias letivos | Valor Unit. KM ATUAL | Valor Unit. KM REEQUILIBRIO |
|------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 04   | <b>TRAJETO 21</b> - LINHA SÃO JOÃO DO PORTO                   | 34.020 KM                    | R\$ 5,70             | R\$ 6,14                    |
| 05   | <b>TRAJETO 09</b> - LINHA GETULIO VARGAS/SÃO JOÃO DO PORTO/FW | 32.010 KM                    | R\$ 5,24             | R\$ 5,31                    |
| 06   | <b>TRAJETO 10</b> - LINHA BARRA DO BRAGA/ PEDRAS BRANCAS/FW   | 24.294 KM                    | R\$ 5,74             | R\$6,16                     |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 18 de AGOSTO de 2026.

  
**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELOIR LUIZ BALBINOT**  
**TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME**  
Contratada

